

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM SUPORTE DOCUMENTAL
DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA (DESTAQUE)****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº:**
001/2014**PROCESSO Nº:**
25351.466599/2013-21

1. DADOS DO ÓRGÃO REPASSADOR		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		03.112.386/0001-11
ENDEREÇO:		
Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 5, área especial 57, lote 200		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
Brasília	DF	71.205-050
1.1. REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO REPASSADOR		
NOME:		CPF:
Jaime César de Moura Oliveira		144.649.958-88
ENDEREÇO:		
Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 5, área especial 57		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
Brasília	DF	71.205-050
IDENTIDADE (nº e órgão expedidor):	FONE/FAX (COM DDD):	E-MAIL:
245605885 SSP/SP	(061) 3462 6590	gadip@anvisa.gov.br

2. DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Universidade Federal do Paraná		75.095.679/0001-49
ENDEREÇO:		
Rua XV de Novembro, 1299, Centro		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
Curitiba	PR	80.060-000
2.1. REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA		
NOME:		CPF:
Zaki Akel Sobrinho		359.063.759-53
ENDEREÇO:		
Rua Bruno Filgueira, 1985 Ap. 143, 14º andar		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
Curitiba	Paraná	80730-380
IDENTIDADE (nº e órgão expedidor):	FONE/FAX (COM DDD):	E-MAIL:
1.439.536-9 (SESP/PR)	(41) 3360-5001	gabinetereitor@ufpr.br

3. BASE LEGAL (LEGISLAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR):
Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011 e suas alterações, e Lei nº 8.666/1993, no que couber. Diretriz 001/2009, da Secretaria Executiva da Comissão Gestora do SICONV, convalidada em 24/06/2010. Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 12.952/2014 (LEI ORÇAMENTÁRIA 2014); Lei Complementar nº 101/2000; Decretos nº 3.964/2001, 93.872/1986, 5.504/2005.
4. ÁREA TÉCNICA INTERNA DA ANVISA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:
Coordenação da Farmacopeia Brasileira-COFAR
5. OBJETO - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Elaboração de monografias de plantas medicinais e derivados para a Farmacopeia Brasileira, em atendimento a demandas geradas pela Anvisa e Ministério da Saúde.
6. JUSTIFICATIVA
No Termo de Execução Descentralizada anterior não foram incluídas as monografias oriundas das demandas atuais



geradas pela Anvisa/Ministério da Saúde. As espécies vegetais e derivados propostas neste projeto, são, portanto, de grande relevância por estarem inseridas nas políticas públicas de saúde, atualmente em vigência, como componentes ativos em medicamentos fitoterápicos.

O atual projeto prevê, então, a elaboração de monografias, incluindo revisão bibliográfica, avaliação laboratorial e interlaboratorial, dando continuidade aos estudos inseridos no âmbito do Convênio ANVISA 003/2010.

7. DA OPERACIONALIZAÇÃO:

O presente Termo será operacionalizado pelo Órgão/Entidade recebedora diretamente ou indiretamente mediante a celebração de convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas neste Termo. Na operacionalização por meio de convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e suas alterações, aplicando-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 no que couber. Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas relativa à execução física do objeto, deverá ser apresentada à Anvisa, sob a forma de relatório de apresentação de resultados, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do término da vigência deste Termo de Execução Descentralizada. Ressalte-se que não é necessário o encaminhamento de prestação de contas financeira à Anvisa, vez que cabe ao órgão recebedor dos recursos realizá-la junto aos órgãos de controle interno e externo anualmente.

9. VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por **30 meses**, para execução das ações previstas no Plano de Trabalho a ele vinculado, podendo ser prorrogado mediante manifesto interesse dos participantes, firmado por meio de Termo Aditivo. Ressalte-se que a celebração de convênios e contratações de prestação de serviços serão limitadas à vigência deste Termo.

10. DETALHAMENTO DOS RECURSOS:

Para cobertura do presente ajuste a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA descentralizará recursos de seu orçamento ao Órgão/Entidade Recebedora na seguinte forma pactuada:

Valor Total de Repasse(s) (somatório):

R\$ 357.600,00

Valor do repasse no corrente exercício (R\$): R\$ 00,00

Programa Orçamentário: 10.304.2015.8719.0001

Ação Orçamentária: Vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes, tecidos, células e órgãos humanos.

Plano Interno (exercício atual):

Natureza(s) da(s) Despesa(s): 33.90.18 / 33.90.20 / 33.90.30

Fonte(s) de Recursos: 6174025305

Nota(s) de Dotação: PLOA 2015

UG Repassadora/Gestão: 253002 / 36212

UG Recebedora/Gestão: 153079 / 15232

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Março/2015	244.800,00
Março/2016	112.800,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DA ANVISA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANO: 2015	ANO: 2016	ANO:	SUB TOTAL
33.90.14	Diárias Cíveis				
33.90.18	Aux. Financeiro ao Estudante	14.400,00	14.400,00		28.800,00
33.90.20	Aux. Financeiro a Pesquisadores	98.400,00	98.400,00		196.800,00
33.90.30	Material de Consumo	132.000,00			132.000,00
33.90.33	Passagens				
33.90.35	Consultoria				
33.90.36	Serv. Terc. P. Física				
33.90.39	Serv. Terc. P. Jurídica				
33.90.47	Obrig. Tributárias e Contributivas				
SUB TOTAL CORRENTE:		244.800,00	112.800,00		357.600,00
44.90.51	Obras e Instalações				
44.90.52	Equip. / Mat. Permanente				
SUB TOTAL CAPITAL:					

TOTAL GERAL:		244.800,00	112.800,00	357.600,00	
---------------------	--	-------------------	-------------------	-------------------	--

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA:

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Quant.	Início	Término
1	1	Serão entregues as minutas de cada monografia com a caracterização botânica da droga vegetal, métodos analíticos e parâmetros de análise e dois estudos interlaboratoriais. Será apresentado o dossiê da monografia contendo as minutas e os relatórios correspondentes	Dossiê com monografias	3	Março de 2015	Dezembro de 2015
2	1	Serão entregues as minutas de cada monografia com a caracterização botânica da droga vegetal, métodos analíticos e parâmetros de análise e dois estudos interlaboratoriais. Será apresentado o dossiê da monografia contendo as minutas e os relatórios correspondentes	Dossiê com monografias	9	Março de 2015	Março de 2017
3	1	Relatório trimestrais do desenvolvimento das monografias	Relatórios	7	Maio de 2015	Janeiro de 2017
4	1	Relatório final da execução do projeto	Relatório	1	Janeiro de 2017	Fevereiro de 2017

14. DA CONTROVÉRSIA E DO FORO

As eventuais controvérsias administrativas decorrentes do presente Termo serão resolvidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal- CCAF, conforme Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, uma vez que os partícipes são integrantes da Administração Pública Federal. As que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal- "Seção Judiciária do Distrito Federal".

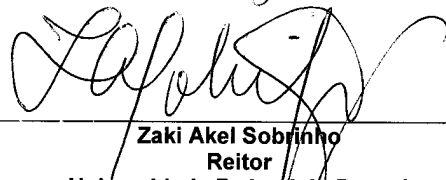
15. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



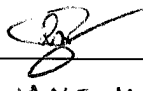
Jaime César de Moura Oliveira
Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

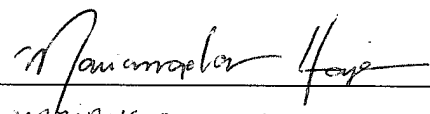


Zaki Akel Sobrinho
Reitor
Universidade Federal do Paraná

TESTEMUNHAS:



Nome: **RIVIANE MATOS GONÇALVES**
CPF.: **053.944.966-09**



Nome: **MARIANGELA N HAJE**
CPF.: **924.806.591-00**

